

  
MUNICÍPIO DE  
CAMPINA DO SIMÃO

*Trabalho, Esperança e Desenvolvimento - 1998/2000*

## *Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 084/99

DATA: 31/05/99

SÚMULA: Concede aumento salarial aos servidores públicos e dá providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L  
E  
I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial aos servidores públicos municipais, em 4,6% (quatro vírgula seis por cento), sobre os respectivos vencimentos.

Art. 2º O aumento salarial será efetuado sobre os vencimentos, com vigência a partir de 1º de maio de 1999.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Campina do Simão, em 31 de maio de 1999.

  
Emílio Altemiro Lazzaretti  
Prefeito Municipal